

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR SUBSTITUTO: MARCELO A. DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 79.707

FICHA

1/79.707

RUBRICA

[Assinatura]

IMÓVEL: **Fração ideal do solo de 0,006101**, que corresponderá a **RESIDÊNCIA Nº.88**, que fará parte integrante do **"RESIDENCIAL PARAÍSO DAS FLORES"**, a ser localizado na Rua Dionira Moletta Klemtz nº.201, nesta Cidade, residência que terá frente para a rua "CORREDOR DE ACESSO 03", terá a área privativa a ser construída no pavimento térreo de 45,5000m², área comum a ser construída (guarita e salão de festas) de 1,8966m², área total a ser construída de 47,3966m², área de terreno ocupada pela construção de 45,5000m², área de terreno descoberta exclusiva de jardim e quintal de 154,5000m², área total de terreno de uso exclusivo de 200,0000m², área de terreno de uso comum (ruas internas, calçadas e recreações descobertas) de 295,33623m², área total de terreno e quota de 295,3362m². Residencial este será construído no lote de terreno A-1-B (remanescente), oriundo da subdivisão do lote A-1, bairro Fazendinha, nesta Cidade, de forma irregular, localizado no lado ímpar da rua, distando 57,35m da rua Rezala Simão (W715A), medindo 95,75 em três segmentos respectivos de 21,41m, 27,73m e 46,61m, onde faz frente para a rua Dionira Moletta Klemtz (W743D), partindo deste ponto mede 128,18m, em sete segmentos respectivos de 27,53m, 27,03m, 10,80m, 19,80m, 17,93m, 15,90m e 9,18m, onde confrontam com o lote A-1-F, do lado direito de quem da rua observa o imóvel mede em um segmento em curva de 368,21m, onde confronta com a Vila Marginal (lote A-1-C), deste ponto deflete a esquerda em um segmento de reta de 23,72m onde confronta com o lote fiscal 019.000, nos fundos de quem da rua olha o imóvel mede 494,21m em quatro segmentos respectivos de 418,36m, 26,36m, 18,60m e 30,89m, onde confrontam com a faixa não edificável de passagem de rua (lote A-1-A) e o lote fiscal 019.000, do lado esquerdo mede 93,47m em um segmento onde confronta com os lotes fiscais 045.000 e 041.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 48.404,17m², com a indicação fiscal nº.7-019-049.000.-

PROPRIETÁRIA: **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro nº.5402, 15º andar, conj.152, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº.75.728.741/0001-92.-

REGISTRO ANTERIOR: **Matrícula nº.78.743 do Registro Geral, desta Serventia, datada de 15 de dezembro de 2005.-**

Curitiba, 12 de maio de 2006. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

[Assinatura]

R-1-79.707. PROT.-371.867 de 10/05/2006.- **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública lavrada às fls.187/194, do livro 444-N, aos 06 de abril de 2006, pela 11ª Serventia Notarial, desta Capital, **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, acima qualificada e representada por José Luiz Pizzatto Muggiati, **VENDEU** o imóvel da presente para: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Deodoro, nº.235, 3º andar, conj. 301, nesta Capital, inscrita no

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

CNPJ/MF sob nº.77.960.508/0001-66, representada por Luiz César Mansur Buffara, pelo valor **R\$ 330.000,00**, (abrange as matrículas 79.683 a 79.718), sendo atribuído ao imóvel desta o valor **R\$ 9.166,63, sem condições**. CND do INSS nº.034852006-14001070, com validade até 17/09/2006, mencionada na escritura e Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 10/06/2006, arquivada sob nº.371.867. FUNREJUS nº.198/07500500-9, recolhido no valor R\$.609,00, abrange as referidas matrículas, e ITBI nº.16.708, pago sobre avaliação R\$.38.200,00, (arquivados sob nº.371.867). **Emitida a ficha DOI pelo Tabelião**. Curitiba, 12 de maio de 2006. Custas: R\$.452,76 = 4312 VRC/sr/mm.- Dou fé.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

AV-2-79.707 - PROT. 448.050 de 27/12/2012 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme ITBI protocolo 55513/2012, arquivado sob nº 448.050, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 67.019.049.087-9**. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2013. *Antônio Guedes* José Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (fjrj)

R-3-79.707 - PROT. 448.050 de 27/12/2012 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 10/08/2012 no 11º Tabelionato de Notas desta Capital, às folhas 151/153 do livro 784-N, **Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda**, representada por Luiz Cesar Mansur Buffara (CPF 002.231.589-68), **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **PAULO HENRIQUE BORGES** (brasileiro, empresário, RG MG-4.409.312-SSP/MG, CPF 661.204.386-53, casado pelo regime da separação de bens em 14/01/2006 com Nicole Barbosa Roldam Borges, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na rua Professora Maria de Assunção, 2.109, Boqueirão), pela importância de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), **sem condições**. Consta na escritura que a vendedora explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, de conformidade com o seu respectivo contrato social, inclusive o imóvel desta matrícula consta em seu lançamento contábil como ativo circulante, pelo que deixou de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, bem como a certidão conjunta de débitos relativos a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, de conformidade com a Ordem de Serviço do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, sob nº 182, de 30/01/1998. ITBI protocolo 55513/2012 pago em 27/12/2012 sobre a avaliação de R\$176.500,00, Funrejus nº 12034013200073771 recolhido em 10/08/2012 no valor de R\$178,00, arquivados sob nº 448.050. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2013. *Antônio Guedes* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$607,99 = 4.312 VRC. (fjrj)

AV-4-79.707 - PROT. 448.050 de 27/12/2012 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Averba-se para constar que **Paulo Henrique Borges e Nicole Barbosa Roldam Borges** adotaram como regime de bens no casamento o da **SEPARAÇÃO DE BENS** e que o pacto antenupcial convencionado entre eles encontra-se registrado sob nº **9.776 do Registro Auxiliar** deste

SEGUIR

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - FONE: 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 79.707

Rubrica

Ofício. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2013. *Continua* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$2,82 = 20 VRC. (fjrj)

AV-5-79.707 - PROT.454.983 de 21/06/2013 - **CONCLUSÃO PARCIAL** - Conforme consta na AV-103 da matrícula 78.743, a qual deu origem a esta matrícula, averba-se a conclusão parcial do condomínio com referência à área de recreação coberta de 178,60m² e área de guarita de 107,78m², totalizando a área construída de 286,38m². **Ressalva-se que a conclusão da obra não caracteriza a instituição do condomínio e individualização das unidades como autônomas nos termos da Lei 10.406/02.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2013. *Continua* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (io)

AV-6-79.707 - Prot. 469.863 de 07/08/2014 - **ALTERAÇÃO DE PROJETO:** Conforme AV-127 da matrícula 78.743, averba-se para constar a **alteração do projeto de construção** do imóvel desta, que passará a ter a seguinte descrição: terá frente para rua Corredor de Acesso 03; área privativa computável a ser construída no pavimento térreo de 90,75m², área computável no pavimento superior 71,50m², área não computável no pavimento superior de 1,75m², área privativa total a ser construída de 164,00m², terá a área comum construída (guarita e salão de festas) de 1,8966m², que perfazerá a área total global da unidade de 165,8966m². Terá a área de terreno ocupada pela construção de 90,75m², área de terreno descoberta exclusiva de jardim e quintal de 109,25m², possuirá a área total de terreno de uso exclusivo de 200,0000m² e área de terreno de uso comum (ruas internas, calçadas e recreações descobertas) de 95,33623m², que perfazerá a área total de terreno e quota de 295,33623m², correspondente a fração ideal do solo de 0,006101. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (ja/mb)

AV-7-79.707 - Prot. 469.863 de 07/08/2014 - **CONCLUSÃO DA ÁREA PRIVATIVA** - Conforme AV-128 da matrícula 78.743 desta serventia, averba-se a conclusão parcial do "Residencial Paraíso das Flores", com a **conclusão da área privativa total** do imóvel desta, com a área construída de 164,00m². Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). Ressalva-se que a conclusão da obra não caracteriza a instituição do condomínio e individualização das unidades como autônomas nos termos da Lei 10.406/02. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (ja/mb)

R-8-79.707 - PROT. 491.665 de 08/04/2016 - **HIPOTECA** - Conforme escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em 05 de abril de 2016, no 6º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 065/068 do livro 1268-E, **PAULO HENRIQUE** Continua no verso

BORGES, anteriormente qualificado, DEU o imóvel objeto da presente matrícula em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor de **TABOÃO REFLORESTAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.520.499/0001-11, com sede na Rodovia SC 302, Km 48, Sala C, Calmon, Santa Catarina, representada por Gustavo Zandavalli Debone, inscrito no CPF/MF nº 030.031.399-32, em garantia de crédito no valor de **R\$230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para pagamento da seguinte forma: R\$50.000,00, através de TED para o Banco Itaú - Agência 0626 - Conta Corrente - 11.222-1, em favor da credora - CNPJ: 10.520.499/0001-11, com vencimento para o dia 27/04/2016, cujo o comprovante de transferência bancária servirá como quitação da parcela do preço, e o saldo remanescente no valor de R\$180.000,00, serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$30.000,00, cada uma, vencendo a primeira parcela no dia 27/05/2016, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; através de TED para o Banco Itaú - Agência 0626 - Conta Corrente - 11.222-1, em favor da credora - CNPJ: 10.520.499/0001-11. Consta na escritura a declaração de que o devedor não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Valor atribuído ao imóvel objeto desta matrícula para fins do art. 1484, do Código Civil: R\$230.000,00. Funrejus nº 24000000001424286-2 recolhido em 04/04/2016 no valor de R\$460,00, arquivado sob nº 491.665. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2016. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$392,39 = 2.156 VRC. (jbf/rs)

AV-9-79.707 - PROT. 500.230 de 12/12/2016 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 24/11/2016, firmado por Alexandre Nelson Ferraz OAB/PR 30.890, e certidão emitida em 30/11/2016 pelo Cartório da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 500.230, averba-se, nos termos do art. 828 do Novo Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº **31719-20.2016.8.16.0001**, em que é exequente **BANCO SAFRA S/A** (CNPJ 58.160.789/0001-28) e executados **PAULO HENRIQUE BORGES** (CPF 661.204.386-53) e **PRINT CARD ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - ME** (CNPJ 11.436.355/0001-44). Valor atribuído a causa: **R\$744.127,88** (setecentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Funrejus nº 24000000002126398 recolhido em 07/12/2016 no valor de R\$1.488,26, arquivado sob nº 500.230. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2016. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (fj/sh)

AV-10-79.707 - PROT. 501.340 de 18/01/2017 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 01/12/2016, firmado por Banco Safra S/A (representado por Alexandre Nelson Ferraz - OAB/PR 30890, OAB/SC 36530 e OAB/SP 382471), e certidão emitida em 10/01/2017 pelo Cartório da 5ª Vara Cível de Curitiba-PR, arquivados sob nº 501.340, averba-se, nos termos do art. 823 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº **32506-49.2016.8.16.0001**, em que é exequente **Banco Safra S/A** (CPF 58.160.789/0001-28) e executados **Atual Com Ext Ltda** (CNPJ 10.278.347/0001-54) e **Paulo Henrique Borges** (CPF 661.204.386-53). Valor da dívida em novembro/2016: Continua fls. n.º 3

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 79.707

Rubrica

R\$2.009.011,38 (dois milhões e nove mil e onze reais e trinta e oito centavos). Funrejus nº 22240348-7 (14000000002288949-9) recolhido em 06/02/2017 no valor de R\$4.018,02, arquivado sob nº 501.340. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,44 = 1.293,60 VRC. (fjrj)

AV-11-79.707 - Prot. 502.703 de 02/03/2017 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme requerimento de cancelamento da hipoteca, firmado pelo credor, datado de 10 de novembro de 2016, acompanhado dos comprovantes de transferência bancária, arquivados sob nº 502.703, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do **R-8** desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de março de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. FUNREJUS: R\$28,66. Custas: R\$114,66 = 630 VRC. (mb/lo)

R-12-79.707 - PROT. 517.504 de 16/04/2018 - **ARRESTO** - Conforme Certidão datada de 16/04/2018 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Ação de Execução de Título nº **32506-49.2016.8.16.0001**, em que o **Banco Safra S.A** move em face de **Atual Com. Ext. Ltda e Paulo Henrique Borges**, referente à distribuição da ação de execução constante na **AV-10** arquivado sob nº 517.504, efetua-se o ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$2.009.011,38** (dois milhões, nove mil e onze reais e trinta e oito centavos). Depositário: Não informado. Funrejus dispensado conforme art. 491, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (arr)

AV-13-79.707 - PROT. 523.141 de 30/08/2018 - **ARROLAMENTO DE BENS** - Conforme ofício nº 18.00.01.52.32, emitido em 17/08/2018 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, referente ao processo administrativo nº 15165.721631/2016-26, arquivado sob nº 523.141, o imóvel objeto da presente matrícula foi ARROLADO nos termos do art. 64, § 5º, I, da Lei 9.532/97. Sujeito passivo: **PAULO HENRIQUE BORGES (CPF: 661.204.386-53)**. Valor contábil do imóvel: R\$176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2018. *Kerstin Gervel* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (arr/mh)

R-14-79.707 - PROT. 534.054 de 03/06/2019 - **ARRESTO** - Conforme termo de arresto, pelo MM. Juíza de Direito Substituta da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Juliane Velloso Stankevecz, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0031719-20.2016.8.16.0001**, em que é exequente: **BANCO** Continua no verso

SAFRA S/A (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28) e como executados: **PAULO HENRIQUE BORGES** (CPF/MF nº 661.204.386-53) e **PRINT CARD ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - ME** (CNPJ/MF nº 11.436.355/0001-44), arquivado sob nº 534.054, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da ação em 02/2017: R\$868.182,29 (oitocentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Depositário: não consta. Funrejus nº 14000000004747212-5 recolhido em 04/06/2019 no valor de R\$191,15 e funrejus (guia complementar) nº 14000000004747212-5, recolhido em 04/06/2019 no valor de R\$191,15, arquivados sob nº 534.054. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (arr/jf/pc)

AV-15-79.707 - PROT. 553.312 de 26/10/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202010.2315.01365938-IA-220, referente aos autos nº 00000716120155090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PAULO HENRIQUE BORGES**, inscrito no CPF/MF sob nº 661.204.386-53. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

R-16-79.707 - Prot. 561.752 de 28/04/2021 - **PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora expedida pelo MM. Juiz de Direito da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraída dos autos de Execução Trabalhista nº **001131-24.2013.5.09.0084**, em que é exequente **PRISCILA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob nº 035.611.419-86 e executados **GRAFICA POWER LTDA - ME (POWERCARD)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.427.494/0001-37; **PAULO HENRIQUE BORGES**, inscrito no CPF/MF sob nº 661.204.386-53 e **LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 069.960.919-42, arquivado sob nº 561.752, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 04/2021: **R\$58.996,90** (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Depositário: Gráfica Power Ltda - ME. Custas e Funrejus isentos conforme o artigo 98, § 1º, inciso IX do Código de Processo Civil. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000184521T. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de maio de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-17-79.707 - Prot. 561.858 de 29/04/2021 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA** - Conforme Decisão datada de 24/03/2021 e Termo de Arresto emitidos pela MMA. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dra. Juliane Velloso Stankevecz, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0031719-20.2016.8.16.0001**, arquivados sob nº 561.858, averba-se a **CONVERSÃO do ARRESTO** objeto do **R-14** em **PENHORA**. FUNREJUS isento conforme artigo 491, §3º do Código de Normas. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,03; ISS: R\$11,22. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000214121E. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-18-79.707 - Prot. 568.968 de 02/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202109.0113.01798008-IA-630, referente Continua na folha 4

Operações Nacionais
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 79.707

Rubrica

aos autos nº 00020675720145090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PAULO HENRIQUE BORGES** - CPF/MF nº **661.204.386-53**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.BCD1Z.F8Nof-v9k90.4iN7X. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-19-79.707 - Prot. 575.225 de 17/12/2021 - **RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - Procede-se à presente averbação para constar que a incorporação imobiliária do Residencial Paraíso das Flores, objeto do **R-4 da matrícula nº 78.743**, foi retificada conforme **AV-206 da matrícula nº 78.743**. FUNREJUS: R\$3,26. CUSTAS: Emolumentos: 60 VRC = R\$13,02; Fundep: R\$0,6510; ISS: R\$0,5208. Selo Funarpen: F394J.KYqPZ.zkG4G-47L4N.ejfwY. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de junho de 2022. Jorge Luis Moran. (io/ka)

AV-20-79.707 - Prot. 591.712 de 22/11/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202211.2112.02454938-IA-600, referente aos autos nº 00015378020188160001 da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PAULO HENRIQUE BORGES**, inscrito no CPF/MF sob nº **661.204.386-53**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.4RqP5.ZunJY-Vy9yh.ejH9s. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-21-79.707 - Prot. 597.909 de 10/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202304.1015.02645750-IA-710, referente aos autos nº 00001972520215090007 da 07ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PAULO HENRIQUE BORGES**, inscrito no CPF/MF sob nº **661.204.386-53**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.WJx6P.mIUcL-fHrL2.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de abril de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-22-79.707 - Prot. 599.730 de 18/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202305.1717.02710653-IA-030, referente aos autos nº 00016686520155090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PAULO HENRIQUE BORGES**, inscrito no CPF/MF sob nº **661.204.386-53**. As custas e o Funrejus serão pagos na

Continua no verso

liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.jJWfP.NGrAw-aRxOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2023.
Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br